



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.

PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE VISITAS
– CENTRO DE APOIO SOCIAL COM
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS
IDOSAS

*CENTRO DE APOIO SOCIAL DE OEIRAS
UNIDADE FUNCIONAL 1*

Centro de Apoio Social de Oeiras
16 de maio de 2020

1. GENERALIDADES

Este plano tem por base a Orientação Nº 025/2020, de 11 de Maio, da Direção Geral da Saúde, que prevê o recomeço das visitas às Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI); define os requisitos inerentes à realização das visitas, a serem cumpridos por todas as entidades envolvidas: visitantes, residentes e pela instituição.

As visitas aos residentes da ERPI/UF1 do CAS Oeiras são retomadas no dia 18 de maio, e efetuam-se de acordo com os procedimentos definidos neste plano.

O presente Plano, nomeadamente os horários estipulados para as visitas, podem sofrer alterações em função de orientações da Direção Geral da Saúde ou de contingências internas à ERPI.

2. RESPONSABILIDADES, HORÁRIOS E AGENDAMENTO DAS VISITAS

Responsável pela operacionalização do Plano: Técnica Superior Fernanda Faias e, na sua ausência, a pessoa designada para a substituir.

Responsável pela definição de procedimentos de boas práticas e de controlo de infeção: Equipa de Enfermagem.

Responsável pela operacionalização da visita: Diretora Clínica da UF1 e Equipa de Enfermagem.

Publicitação do Plano:

A divulgação deste plano é efetuada através de e-mail a todos os familiares de referência dos Residentes da ERPI/UF1. Os familiares de referência ficam responsáveis pela divulgação das informações contidas neste plano a outros familiares e demais pessoas interessadas. Pretende-se assim, por um lado, promover a necessária mediação de vontades entre os visitantes, por outro lado, evitar a constante necessidade de prestação de informação por parte da equipa técnica.

Agendamento das visitas:

É realizado por contacto telefónico ou email com a responsável pelo Plano, de 2ªfeira a 6ª feira, para o nº 910039092, entre as 09H30 e as 13H00 e entre as 14H00 e as 17H30, ou para o endereço fmfaias@iasfa.pt.

A marcação por email só será validada após resposta pela Responsável pela mesma via. As visitas devem ser agendadas até à 6ª feira da semana anterior.

Cada Residente tem apenas uma visita por semana.

Solicita-se que **no pedido de agendamento seja indicado:**

Nome do Residente a Visitar

Nome completo do Familiar/Visitante

Contacto telefónico do Familiar que pretende visitar

Data e hora desejável para a visita (de forma a tentarmos conciliar a pretensão).

Horário de visitas:

Para a semana de 18 de maio a 23 de maio de 2020 as marcações podem ser efetuadas a partir de 6ª feira dia 15 de maio de 2020, **NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

6ª Feira: das 17H00 às 19H00

Sábado: das 10H00 às 13H00 e das 15H00 às 18H00.

Domingo: das 10H00 às 13H00 e das 15H00 às 18H00.

As visitas ocorrem de 2ª feira a domingo, das 10H00 às 13H00 e das 14H00 às 18H00, não excedendo a duração máxima de 30 minutos. Depois desta fase inicial o período máximo da duração da visita poderá vir a ser aumentado.

O intervalo entre visitas tem a duração de 15 a 20 minutos, para que seja possível a higienização devida do espaço. Podem ocorrer 4 (quatro) visitas em simultâneo.

Só é permitida a visita a casais de Residentes, em simultâneo, quando o casal coabita na mesma Unidade Funcional. Nos casos em que o casal não coabita na mesma Unidade têm de ser visitados em separado.

3. LOCAL DAS VISITAS E PROCEDIMENTOS

Sala Multiusos localizada no 1º Piso do Edifício do SASOC.

O local específico para a realização da visita encontra-se delimitado, cumprindo as regras de distanciamento físico.

Circuitos dos visitantes:

A entrada será efetuada pela Porta Principal devendo utilizar as escadas de acesso ao 1º Piso, exceto nas situações em que por razões de dificuldade de mobilidade será utilizado o Elevador.

Será a AO designada pela Responsável pelo Plano que fará a receção e acompanhamento ao local designado para as Visitas, onde estará sempre presente uma Técnica Superior para acompanhamento da Visita.

Sanitários para visitantes:

O WC a utilizar pelas visitas é o localizado no 1º piso junto à Sala Multiusos.

4. REGRAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PREVENÇÃO

Visitantes:

A todos os **visitantes** é obrigatório o **uso de máscaras**; o facto de não terem máscara é elemento impeditivo da realização da visita.

Os visitantes estão obrigados a cumprir as regras de **distanciamento social**, não sendo permitidas manifestações de comportamento que impliquem o toque físico.

Os visitantes devem **desinfetar as mãos** imediatamente antes e após as visitas.

Residentes

O uso de **máscara** é também obrigatório para os residentes.

Objetos/produtos destinados aos Residentes:

Não é permitido entregar diretamente ao Residente qualquer tipo de objeto pessoal ou produto.

No caso de os visitantes trazerem consigo mantimentos ou outros produtos/objetos deverão ser **entregues na Portaria** para serem depositados em quarentena. Não são permitidos géneros alimentares confeccionados ou transformados ou outros bens perecíveis.

“As pessoas com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 ou com contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias, não devem realizar ou receber visitas” (DGS).

Devem ser respeitadas todas as regras de segurança e proteção, sob pena de colocar em risco toda a comunidade de residentes e de quem deles cuida.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL
DAS FORÇAS ARMADAS

Orientação n.º 025/2020, de 11 de maio - COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Visitas a Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI)

CENTRO DE APOIO SOCIAL DE OEIRAS | UNIDADE FUNCIONAL 1
REGISTO DE VISITAS (__/__/____)

Hora	Nome	Contacto	Residente

O DIRETOR TÉCNICO

Informações a transmitir no agendamento prévio:

- Os visitantes devem **cumprir todas as medidas de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos** (desinfeção com solução à base de álcool ou lavagem com água e sabão), sendo **obrigatório o uso de máscara**, preferencialmente cirúrgica, durante todo o tempo de permanência na instituição
- As visitas devem ser realizadas com **tempo limitado (não devendo exceder 90 minutos)**.
- As visitas devem respeitar um **número máximo por dia** e por utente, sendo, numa primeira fase, de **um visitante por utente, uma vez por semana**.
- Os visitantes **não devem levar objetos pessoais, géneros alimentares ou outros produtos**.
- Os visitantes **não devem circular pela instituição nem utilizar as instalações sanitárias dos utentes**
- Os visitantes que **testem positivo a COVID-19 devem informar a autoridade de saúde** local, caso tenham visitado a instituição até 48 horas antes do início dos sintomas.